

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

Av. Ministro João Alberto s/n- Fone (65)401 2270/ Fax (65)401 7678 CEP 78.698-000

LEI MUNICIPAL N.º 268/2000

De 13 de dezembro de 2000.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pontal do Araguaia para o Exercício Financeiro de 2001.”

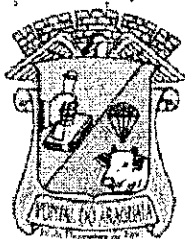
RANIEL ANTONIO CORTE, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Orçamento Fiscal do Município de Pontal do Araguaia, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o Exercício Financeiro de 2001, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.312.300,00 (três milhões trezentos e doze mil e trezentos reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 02 da Lei Federal 4.320/64, discriminados conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTE	R\$	2.805.300,00
Receita Tributária	R\$	100.000,00
Receita de Contribuições	R\$	103.300,00
Receita Patrimonial	R\$	10.000,00
Receita de Serviços	R\$	105.000,00
Transferências Correntes	R\$	2.457.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

Av. Ministro João Alberto s/n- Fone (65)401 2270/ Fax (65)401 7678 CEP 78.698-000

RECEITAS DE CAPITAL	R\$	507.000,00
Transferências de Capital	R\$	384.700,00
Outras Receitas de Capital	R\$	122.300,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	3.312.300,00
TOTAL GERAL	R\$	3.312.300,00

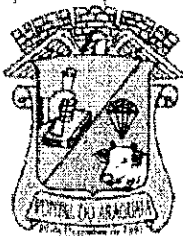
Art. 3.º - A Despesa será realizada segundo a classificação funcional programática, discriminada como segue:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislativa	R\$	227.000,00
Administração e Planejamento	R\$	682.877,00
Defesa Nacional e Segurança Pública	R\$	6.000,00
Educação e Cultura	R\$	1.022.000,00
Energia e Recursos Minerais	R\$	21.000,00
Habitação e Urbanismo	R\$	310.000,00
Indústria, Comércio e Serviços	R\$	25.000,00
Saúde e Saneamento	R\$	382.000,00
Assistência e Previdência	R\$	276.423,00
Transporte	R\$	260.000,00
Reserva de Contingência	R\$	100.000,00

TOTAL DA ADMIN. DIRETA	R\$	3.312.300,00
TOTAL GERAL	R\$	3.312.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

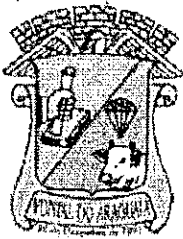
CGC(MF) 33.000.670/0001-67

Av. Ministro João Alberto s/n- Fone (65)401 2270/ Fax (65)401 7678 CEP 78.698-000

POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Processo Legislativo	R\$	227.000,00
07 – Administração	R\$	674.877,00
08 – Administração Financeira	R\$	8.000,00
28 – Defesa Terrestre	R\$	6.000,00
41 – Educação da Criança de 0 a 6 anos	R\$	90.000,00
42 – Ensino Fundamental	R\$	837.000,00
44 – Ensino Superior	R\$	10.000,00
46 – Educação Física e Desporto	R\$	35.000,00
48 – Cultura	R\$	50.000,00
51 - Energia Elétrica	R\$	21.000,00
57 – Habitação	R\$	30.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	R\$	280.000,00
65 – Turismo	R\$	25.000,00
75 – Saúde	R\$	272.000,00
76 – Saneamento	R\$	110.000,00
81 – Assistência	R\$	110.000,00
82 – Previdência	R\$	133.300,00
84 - Prog. de Form. do Pat. do Serv. Púb.	R\$	33.123,00
88 – Transporte Rodoviário	R\$	260.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
TOTAL DA ADMIN. DIRETA	R\$	3.312.300,00
TOTAL	R\$	3.312.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

Av. Ministro João Alberto s/n- Fone (65)401 2270/ Fax (65)401 7678 CEP 78.698-000

POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R\$	2.379.500,00
Despesas de Capital	R\$	832.800,00
Despesas de Contingência	R\$	100.000,00

TOTAL DA ADMIN. DIRETA R\$ 3.312.300,00

TOTAL GERAL R\$ 3.312.300,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

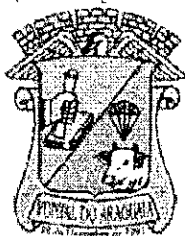
01 – Câmara Municipal	R\$	227.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	R\$	155.000,00
03 – Secretaria Geral do Município	R\$	2.821.000,00
04 - Admin. De Colab. c/ Gov. Federal	R\$	6.000,00
05 – Instit. Municipal de Prev. Própria	R\$	103.300,00

TOTAL DA ADMIN. DIRETA R\$ 3.312.300,00

TOTAL GERAL R\$ 3.312.300,00

Art. 4.º - O Poder Executivo, autorizado a:

a) Realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite da Legislação em vigor;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

Av. Ministro João Alberto s/n- Fone (65)401 2270/ Fax (65)401 7678 CEP 78.698-000

b) Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações do orçamento da receita, nos termos do artigo 07 (Inciso I), Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor a 01 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 13 de dezembro de 2000.

RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL